



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
17 / 08 / 26	
ÀS 13:46	Horas
Ass: _____	

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 11 de agosto de 2026, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 82, de 2026**, que "Denomina Obra Pública: PARQUE DE EVENTOS DE BENTO GONÇALVES DR. ERVALINO PLÁCIDO BOZZETTO".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

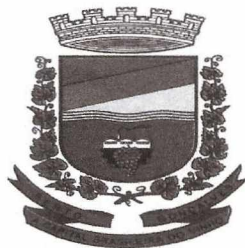
Bento Gonçalves, 13 de agosto de 2026.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Denomina Obra Pública:
PARQUE DE EVENTOS DR. ERVALINO
PLÁCIDO BOZZETTO.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “PARQUE DE EVENTOS DE BENTO GONÇALVES DR. ERVALINO PLÁCIDO BOZZETTO”, o Parque Municipal de Eventos - Parque da FENAVINHO, constituído por uma área de terras com total de 322.566,38 m², parte dos antigos lotes rurais nº 27, 29 e 31, da Linha Palmeiro, Matrícula nº 34.370, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves-RS, composta pelos seguintes imóveis: 174.066,38 m², matriculados sob nº 34.312, Livro 2-RG; 121.000,00 m², matriculados sob nº 5.419, Livro 2-RG; 13.750,00 m², matriculados sob nº 3.778, Livro 2-RG; e 13.750,00 m², matriculados sob nº 3.780, Livro 2-RG, bem como os pavilhões construídos, atualmente em concessão à FUNDAÇÃO PARQUE DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE BENTO GONÇALVES - FUNDAPARQUE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.203, de 18 de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal